Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 006/92

DISPÕE SOBRE ADVERTÊNCIA À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU-MG * * * * * * *

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu-Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais em especial o contido na Resolução 061/84 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º - Advertir o servidor VAINER RIBEIRO DOS SANTOS, por não tomar providências quanto ao roubo da bicicleta que levou para casa em uso fora do expediente, objeto da Câmara.

PARÁGRAFO 1º - O funcionário somente tomou providências de ocorrência perante a polícia depois de solicitado inúmeras vezes por esta casa legislativa.

PARÁGRAFO 2º - O funcionário deverá repor a mesma, por se tratar de bem de ordem pública no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 06 de janeiro de 1992.

Romildo Barreiras Lages
Presidente

José Maria Andrade Porto
Secretário

De acordo
21/01/92.
Vainer R. S.

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 4-02-92
Servidor

Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 006/92

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE VEREADOR PARA VIAGEM À BRASÍLIA E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS.....

O Ptesidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais , em especial o contido no incise III do artigo 57 da Resolução 061/84 (Regimento Interno)

RESOLVE:

Art.1º-Nomear ele mesmo ROMILDO PARREIRAS LAGES para viagem à Brasília para efetuar compras para a Câmara Municipal

Art. 2º- As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 3.0.0.0-Despesas Correntes-3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.

Art.3º Esta Porrtaria entrará em vogor na data de sua publicação regogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,22 janeiro de 1.992

ROMILDO PARREIRAS LAGES
-Presidente-

JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
-Secretário-

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 11-08-00